



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio 21 e Abril

EMENTA: Recredencia o Colégio 21 de Abril, INEP/Censo Escolar nº 23246561, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2024, homologa o regimento escolar e aprova a mudança de mantenedor de Colégio Domus Maria Mãe Rainha Ltda, CNPJ nº 23.256.698/0001-06, CEP: 60.325-640, para a Avenida Bezerra de Menezes, 620, A, CEP:60.325-001, São Gerardo, nesta capital, para Colégio Sagrada Família de Nazaré Ltda, CNPJ nº 36.519.786/0001-03, e de endereço, da Rua Soares Bulcão,67, permanecendo o mesmo nome de fantasia Colégio 21 de Abril.

RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

SPU Nº 04787885/2020

PARECERNº 0351/2020

APROVADO EM: 1º.12..2020

I – RELATÓRIO

Maria Luiza Alcântara Soares, diretora do Colégio 21 de Abril, instituição com sede nesta capital, por meio do Processo nº 04787885/2020, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a aprovação da mudança de mantenedor, de Colégio Domus Maria Mãe Rainha Ltda, CNPJ nº 23.256.698/0001-06, para Colégio Sagrada Família de Nazaré Ltda, CNPJ nº 36.519.786/0001-03, e de endereço da Rua Soares Bulcão, 67, São Gerardo, CEP: 60.325-640, para a Avenida Bezerra de Menezes, 620, A, CEP – 60.325-001, São Gerardo, nesta capital, e a homologação do regimento escolar.

Referida Instituição é integrante da rede particular de ensino, atualmente com sede na Avenida Bezerra de Menezes, 620, A, São Gerardo, CEP - 60.325/0001, nesta Capital, INEP/Censo nº 23246561, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 36.519.786/0001-03.

O Colégio teve seu Parecer nº 1105/2019 com validade até 31.12.2019, prorrogado pela Resolução Nº 0477/2019, com validade até 31/12/2020.

O corpo docente dessa instituição é composto de professores 17 (dezessete) professores habilitados, perfazendo 94,11%.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0351/2020

O acervo bibliográfico é constituído de 1886 (mil oitocentos e oitenta e seis título)s para um total de 216 (duzentos e dezesseis) alunos matriculados, revelando uma proporção de 8,73 livro por aluno.

A proposta pedagógica encontra-se alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para educação básica, tendo como objetivo uma educação digna favorecendo o desenvolvimento integral do educando, para que mediante uma constante construção dos conhecimentos ele tenha a capacidade, enquanto cidadão, de intervir, positivamente, na sociedade proporcionando uma educação digna favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e das matrizes curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio e fora elaborado com base na legislação vigente.

No tocante às mudanças solicitadas, foram apresentados os seguintes documentos:

- Comprovante da inscrição no Cadastral Nacional da Pessoa Jurídica e justificção das mudanças do domantendor de Colégio Domus Maria Mãe Rainha Ltda., CNPJ – 23.256.698/0001-06, para Colégio Sagrada Família Jesus de Nazaré Ltda, CNPJ nº 36.519.786//0001-03
- O requerente esclarece ainda, que o motivo de ter sido criada uma nova mantenedora, conseqüentemente, por obrigação, gerando novo CNPJ deve-se apenas por questões tributárias, já que a inscrição anterior existente, por um erro formal, foi excluída do Sistema Simplificado de Tributação - Simples Nacional, os quais impediram no regime de tributação do Sistema Nacional. Já a inscrição, ora Requerente, encontra-se inclusa no Sistema de Tributação do Simples Nacional.
- Declara sob penas da **LEI**, que nessa alteração societária, por nenhum meio de direito, houve intenção ou mesmo a concessão de nenhuma entidade pública correlacionar essa nova razão social (mantenedor) com fusão ou incorporação, bem se diga são processos mais extensivos e exigentes que não cabe as pequenas e médias empresas adotarem.
- Contrato Social;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0351/2020

Em decorrência das mudanças, manteve-se o nome de fantasia Colégio 21 de Abril, com CNPJ nº 36.519.786/0001-03, com sede atual na Avenida Bezerra de Menezes, 620, A, São Gerardo, nesta Capital.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE..

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento dessa solicitação baseia-se na Lei nº 9.394/1996, nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e na Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0493/2020, da assessora técnica, Maria Eliete Andrade, e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio 21 de Abril, INEP/Censo Escolar nº 23246561, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2024, à aprovação da mudança de mantenedor de Colégio Domus Maria Mãe Rainha Ltda, CNPJ nº 23.256.698/0001-06, para Colégio Sagrada Família Jesus de Nazaré Ltda, CNPJ nº 36.519.786/0001-03, e de endereço, da Rua Soares Bulcão, 67, São Gerardo, para a Avenida Bezerra de Menezes, 620, A, São Gerardo, CEP: 60.325-001, São Gerardo, nesta capital, permanecendo o mesmo nome de fantasia Colégio 21 de Abril, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 1º de dezembro de 2020.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE